

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CF Nº
007/2021 FIRMADO ENTRE A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG E ALFA PAPELARIA EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados em Goiânia- GO, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 07/2021, em atendimento ao Despacho nº 236/2021 – DIAF - 17233 (000019531556), da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, Processo nº 202000058003836, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, em observância ao item 17.3 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – (NP 05 – SD, Edição V – 15/01/2021), com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a capacidade de alguns itens descritos no contrato, para uma capacidade superior, sem prejuízo da natureza do objeto,

mantendo-se a marca e o valor acordado, conforme solicitação da CONTRATADA (000019903764) e Despacho nº 26/2021 – CCP – 17239 (000019903824), em atendimento ao Despacho nº 288/2021 – DIAF – 17233 (000019943789) da Diretoria Administrativa Financeira, *modificando para tanto sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES


I – Em razão do presente apostilamento, ficam alterados os itens **45, 46, 47, 59 e 60**, constantes na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONFORME CONTRATO			NOVA ALTERAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	DESCRIÇÃO	MARCA
45	Grampeador tamanho médio, capacidade para grampear 20 folhas	JOCAR	Grampeador tamanho médio, capacidade para grampear 25 folhas	JOCAR
46	Grampeador de mesa comum, tamanho pequeno, capacidade para grampear 12 folhas.	JOCAR	Grampeador de mesa comum, tamanho pequeno, capacidade para grampear 25 folhas.	JOCAR
47	Grampeador de mesa 26/6, tamanho grande, capacidade para grampear 25 folhas (fabricação nacional)	JOCAR	Grampeador de mesa 26/6, tamanho grande, capacidade para grampear 30 folhas (fabricação nacional)	JOCAR
59	Perfurador para papel, médio, dois furos, capacidade para 10 folhas (fabricação nacional).	BRW	Perfurador para papel, médio, dois furos, capacidade para 20 folhas (fabricação nacional).	BRW
60	Perfurador para papel, pequeno, dois furos, capacidade para 08 folhas.	JOCAR	Perfurador para papel, pequeno, dois furos, capacidade para 12 folhas.	JOCAR

3. *TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO*

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Goiânia, 22 de abril de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG

